



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26283093/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002715/2017-14

3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2019 – SR/PF/RN.

LOCATÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Jorgeval Silva Costa**, designado pela Portaria nº 15.024, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 43 e pela Portaria n.º 15.101-DG/PF, de 15 de junho de 2021, publicada no BS nº 111, de 16 de junho de 2021, inscrito no CPF n.º 523.908.531-53, portador do RG n.º 1011622 - SSP/DF e matrícula SIAPE nº 1428094 e matrícula PF nº 10572.

LOCADORA: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 70.043.021/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 102 - Sala B, Centro - Mossoró/RN, CEP 59600-170, neste ato, representada pelo **Sr. Francisco Vilmar Pereira Segundo**, portador da Carteira de Identidade nº 1.471.760 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 967.198.004-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.002715/2017-14**, decorrente do Dispensa de Licitação n.º 34/2019-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do aluguel do imóvel situado na Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18, bairro Nova Betânia, CEP 59.611-320, Mossoró/RN, objeto da matrícula nº 29.165, registrado na folha 072, do livro 2-299, do 6º Ofício de Notas, do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Município e Comarca de Mossoró/RN, que abriga as instalações da Delegada de Polícia Federal em Mossoró/RN (DPF/MOS/RN), contratados conforme Contrato n.º 27/2019-SR/PF/RN (SEI 13448208).

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na sua Cláusula Décima, atendendo ao disposto Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos art. 61, da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 1º de dezembro de 2022, em função do reajuste do aluguel (5,895280%), concedido pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o valor mensal passou a ser:

Valor Mensal do Aluguel (atual)	IGP-M Acumulado (dezembro/2021 a novembro/2022)	Valor Mensal <u>Reajustado</u> do Aluguel
R\$ 35.245,98	5,895280%	R\$ 37.323,83

2.2. Portanto, o valor anual do Contrato, após a celebração da 3º Apostilamento, passará de R\$ 422.951,76 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 447.885,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 5,89%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para os exercícios de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39-10
 PI: PF99900AG22/PF99900AG23

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional - SR/PF/RN - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 21/12/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26283093** e o código CRC **6BCA3558**.

Referência: Processo nº 08420.002715/2017-14

SEI nº 26283093



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24666431/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.001579/2021-21

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, Delegado de Polícia Federal, **Sr. Jorgeval Silva Costa**, designado pela Portaria n.º 15.024, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 43 e pela Portaria n.º 15.101-DG/PF, de 15 de junho de 2021, publicada no BS n.º 111, de 16 de junho de 2021, inscrito no CPF n.º 523.908.531-53, portador do RG n.º 1011622 - SSP/DF e matrícula SIAPE n.º 1428094 e matrícula PF n.º 10572.

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador do RG n.º 251.371, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 107.934.884-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado (a) por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.001579/2021-21, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2021, sujeitando-se às normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços (manutenção de elevadores), conforme Contrato n.º 18/2021-SR/PF/RN (SEI 19698191).

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na sua Cláusula Sexta, atendendo ao disposto art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido no art. 61, da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A partir de 1º de agosto de 2022, em função do reajuste do preço do serviço (11,886730%), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor mensal passa a ser:

Valor Mensal (atual)	IPCA Acumulado	Valor Mensal Reajustado
R\$ 1.064,16	11,886730%	R\$ 1.190,69

2.2. Portanto, o valor anual do Contrato, após a celebração da 1º Apostilamento, passará de R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais) para **R\$ 14.288,28 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), configurando um aumento de despesa de 11,89%.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2022NE000031

PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 24 de agosto de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RN Substituto

(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/08/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24666431** e o código CRC **203F0C89**.

Referência: Processo nº 08420.001579/2021-21

SEI nº 24666431



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24431095/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.006257/2018-73

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 12/2019 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **Sr. Luiz Carlos Nóbrega Nelson**, designado pela Portaria n.º 387, de 11 de maio de 2021, publicada no DOU de 12/15/2021, Edição 88, Seção 2, Página 49 e pela Portaria n.º 14.960-DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no BS n.º 99, de 27 de maio de 2021, inscrito no CPF n.º 751.153.524-00, portador do RG n.º 134.7796 - SSP/RN e matrícula SIAPE n.º 2418986 e matrícula PF n.º 10389.

CONTRATADA: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.006257/2018-73, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 01/2019-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000063/2021, com data base em 01/01/2021, Decretos Municipais e a Série Histórica do IPCA/IBGE, os quais reajustaram, respectivamente, os salários básicos/benefício social familiar/vale-alimentação, tarifas de ônibus e materiais/EPs/uniformes, referentes aos serviços continuados de limpeza, conforme constam no Contrato n.º 12/2019-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, em função do reajuste salarial concedido pela CCT n.º RN000063/2021, Decretos Municipais e a Série Histórica do IPCA/IBGE, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2021

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) Unitário	QTD POSTOS	UNID.	QTD MESES	Valor(R\$) Mensal Unitário	Valor (R\$) Anual Total
1	1	Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/DPF/RN - Rua	3.532,29	10 Serventes	MÊS	12	35.322,90	423.874,80

		Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	3.618,81	1 Encarregado		12	3.618,81	43.425,72
	2	Serviço de limpeza do Posto de Atendimento Aeroporto – Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN.	2.900,79	1 Servente	MÊS	12	2.900,79	34.809,48
S/Grupo	3	Serviço de limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18 - Nova Betânia - Mossoró/RN.	3.539,94	2 Serventes	MÊS	12	7.079,88	84.958,56
TOTAL GERAL DOS ITENS (R\$)							48.922,38	587.068,56

ANO 2022

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) Unitário	QTD POSTOS	UNID.	QTD MESES	Valor(R\$) Mensal Unitário	Valor (R\$) Anual Total
1	1	Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/DPF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	3.909,41	10 Serventes	MÊS	12	39.094,10	469.129,20
			3.968,88	1 Encarregado		12	3.968,88	47.626,56
	2	Serviço de limpeza do Posto de Atendimento Aeroporto – Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN.	3.209,38	1 Servente	MÊS	12	3.209,38	38.512,56
S/Grupo	3	Serviço de limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18 - Nova Betânia - Mossoró/RN.	3.886,41	2 Serventes	MÊS	12	7.772,82	93.283,84
TOTAL GERAL DOS ITENS (R\$)							54.045,18	648.542,16

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, em relação ao ano de 2021, após a celebração do 1º Apostilamento, passou de R\$ 534.833,76 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e

trinta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 587.068,56 (quinhentos e oitenta e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 9,77%.**

2.3. Já em relação ao ano de 2022, passará de R\$ 587.068,56 (quinhentos e oitenta e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$ 648.542,16 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), configurando um aumento de despesa de 10,47%.**

3. **DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES:**

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
Ano 2021	33.616,89
TOTAL (R\$)	33.616,89

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
Ano 2022	38.035,37
TOTAL (R\$)	38.035,37

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2022, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE0000013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON, Superintendente Regional**, em 05/08/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24431095** e o código CRC **93EAE4CD**.

Referência: Processo nº 08420.006257/2018-73

SEI nº 24431095



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23641397/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005709/2021-03

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 21/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, Delegado de Polícia Federal, **Sr. Jorgeval Silva Costa**, designado pela Portaria n.º 15.024, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 43 e pela Portaria n.º 15.101-DG/PF, de 15 de junho de 2021, publicada no BS n.º 111, de 16 de junho de 2021, inscrito no CPF n.º 523.908.531-53, portador do RG n.º 1011622 - SSP/DF e matrícula SIAPE n.º 1428094 e matrícula PF n.º 10572.

CONTRATADA: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.347.808/0001-14, sediada na Rua Felipe Camarão, 650, Centro, Extremoz/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Talita Lemos Padilha Calazans Soares**, portadora do RG n.º 1834935, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 008.439.264-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.005709/2021-03**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2021-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da CCT 2021/2022, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000055/2022, com data-base em 11/11/2021, e MP n.º 1.091/2022 c/c a Resolução n.º 397/1995, do CONFEA, com data-base em 1º/1/2022, as quais reajustaram, respectivamente, os salários-básicos dos funcionários e dos engenheiros referentes aos serviços continuados de manutenção predial, conforme constam no Contrato n.º 21/2021-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 11 de novembro de 2021 e 1º/1/2022, em função do reajuste salarial concedido pela CCT n.º RN0000114/2021 e MP n.º 1.091/2022 c/c Resolução n.º 397/1995, do CONFEA, os valores mensais unitários da equipe fixa (item 01) passaram a ser:

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS EQUIPE FIXA - SR/PF/RN E DPF/MOS/RN					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS ESTIMADOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Equipe Fixa	Supervisão Técnica - Eng. Civil	1.617,13	19.405,56
			Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	1.617,13	19.405,56
			Encarregado Geral	8.068,73	96.824,76
			Oficiais de Manutenção Predial (2 funcionários - Natal/RN)	10.915,94	130.991,28
			Oficial de Manutenção Predial (1 funcionário - Mossoró/RN)	5.343,12	64.117,44
			Eletricista Pleno	6.390,42	76.685,04
VALOR TOTAL (R\$)				33.952,46	407.429,55

ANEXO III - HORAS EXTRAS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS-EXTRAS - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA MENSAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Valor Unitário da Hora	Quantidade de horas estimadas	Valor Mensal Horário Normal	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 55%	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal (R\$)
Supervisão Técnica - Eng. Civil	Mês	R\$ 161,71	2,0	R\$ 323,43	R\$ 350,92	R\$ 194,06	R\$ 544,98
Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	Mês	R\$ 161,71	2,0	R\$ 323,43	R\$ 350,92	R\$ 194,06	R\$ 544,98
Encarregado	Mês	R\$ 36,68	2,0	R\$ 73,35	R\$ 79,59	R\$ 44,01	R\$ 123,60
Eletricista Pleno	Mês	R\$ 29,05	2,0	R\$ 58,09	R\$ 63,03	R\$ 34,86	R\$ 97,89
Oficial de Manutenção Predial - Natal	Mês	R\$ 24,81	2,0	R\$ 49,62	R\$ 53,84	R\$ 29,77	R\$ 83,61
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	Mês	R\$ 24,29	2,0	R\$ 48,57	R\$ 52,70	R\$ 29,14	R\$ 81,84
VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS							R\$ 1.476,90

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 535.088,00 (quinhentos e trinta e cinco mil oitenta e oito reais) para **R\$ 561.240,36 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 4,89%..**

3. DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES:

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
	Equipe Fixa/Horas Extras (R\$)
Ano 2021	3.068,20
TOTAL (R\$)	3.068,20

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
	Equipe Fixa/Horas Extras (R\$)
Ano 2022	6.181,97
TOTAL (R\$)	6.181,97

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2022, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04

Nota de Empenho: 2022NE000024

PI: PF99900AG22

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2022NE000025

PI: PF99900AG22

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24

Nota de Empenho: 2022NE000026

PI: PF99900AG22

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 08 de junho de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RN Substituto
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23641397** e o código CRC **664608E2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21987584/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.003231/2020-98

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **Sr. Luiz Carlos Nóbrega Nelson**, designado pela Portaria nº 387, de 11 de maio de 2021, publicada no DOU de 12/15/2021, Edição 88, Seção 2, Página 49 e pela Portaria nº 14.960-DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no BS nº 99, de 27 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 751.153.524-00, portador do RG nº 134.7796 - SSP/RN e matrícula SIAPE nº 2418986 e matrícula PF nº 10389.

CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Sirlene Cardoso Minganti**, portadora do RG nº 26813241-0, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 260.464.618-80, de acordo com a Representação Legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 08420.003231/2020-98, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021-PRF, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio/recomposição do saldo contratual do item combustível, referente ao Contrato nº 14/2021-SR/PF/RN, em razão dos expressivos aumentos dos preços dos combustíveis.

1.2. O reequilíbrio/recomposição contratual tem como base o art. 60, §2º da Lei nº 4.320, de 1964 e o §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Ao analisarmos a composição do valor contratual, no âmbito da PF/RN em dezembro/2021, em função da alta dos preços dos combustíveis, **constatamos uma redução de 40%** nos quantitativos passíveis de aquisição em relação ao mês de início da licitação em abril de 2020, que reproduzimos abaixo:

Item combustível	Quantidade	Preço Médio (gasolina)*	Total (R\$)
Estimativa Inicial	115.411	4,1140 (abril/2020)	474.799,26
Assinatura do Contrato	78.674	6,0350 (julho/2021)	474.799,26
Dezembro/2021	68.911	6,8900 (dezembro/2021)	474.799,26

***Preços médios divulgados pelas Empresas Vale Card/Ticket Log.**

Recomposição Contratual (combustível)	115.411	R\$ 6,8900	R\$ 795.179,12
--	----------------	-------------------	-----------------------

2.2. Desta forma, considerando o valor médio em dezembro/2021 de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) do litro da gasolina, o valor estimado de gastos com combustíveis será de **R\$ 795.179,12 (setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e nove reais e doze centavos)**, conforme detalhado anteriormente.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Desconto	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
6	Gerenciamento e Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	R\$ 0,0001	-	-	-
7	Prestação de serviços de gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de	Evento	R\$ 0,0001	-	-	-

	abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais (autogestão).					
8	Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	R\$ 1,00	24,30%	11.113,93	133.367,07
9	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos.	Real (R\$)	R\$ 1,00	24,30%	18.786,10	225.433,18
10	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos.	Real (R\$)	R\$ 1,00	4,10%	66.264,93	795.179,12
Valor Total (R\$)					96.164,96	1.153.979,52

2.3. Portanto, o valor anual do Contrato, após a celebração da 1º Apostilamento, passará de R\$ 833.599,68 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.153.979,37 (um milhão, cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, configurando um aumento de despesa de **38,43%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas, decorrentes do presente Apostilamento, correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o

exercício de 2022, na classificação abaixo:

Material de Consumo (peças/acessórios e combustível):

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: 2022NE000033

PI: PF99900AG22

Serviços:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000032

PI: PF99900AG22

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 7 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
([assinatura digital](#))



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON, Superintendente Regional**, em 07/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21987584** e o código CRC **4D2C0601**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21725047/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.018833/2011-59

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 21725047/2022 – SR/PF/RN

PROCESSO: 08420.018833/2011-59.

CONTRATO: N.º 01/2012-SR/PF/RN.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65, da Lei n.º 8666/1993, determina o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2012-SR/PF/RN, celebrado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, cujo objeto é o fornecimento dos serviços de energia elétrica no edifício Sede desta SR/PF/RN, na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN e em torre de radiocomunicação da Polícia Federal no Estado, em razão da atualização da fonte orçamentária, por intermédio da Nota de Empenho - NE 2022NE000022 (id 21683602) (elemento de despesa 3.3.90.39-43), com valor global estimado do termo de **R\$ 792.052,14 (setecentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.**

Natal/RN, 17 de janeiro de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da PF no Rio Grande do Norte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 17/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21725047** e o código CRC **E4871C8C**.

Referência: Processo nº 08420.018833/2011-59

SEI nº 21725047



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21724950/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005990/2019-51

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 21724950/2022 – SR/PF/RN.

PROCESSO: 08420.005990/2019-51.

CONTRATO N.º 01/2020-SR/PF/RN.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN.

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65, da Lei n.º 8666/1993, determina o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2020-SR/PF/RN, celebrado com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, cujo objeto é o fornecimento dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos no edifício Sede desta SR/PF/RN, na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, em razão da atualização da fonte orçamentária, por intermédio da Nota de Empenho - NE 2022NE000021 (id 21683464) (elemento de despesa 339039), com valor global estimado do termo de **R\$ 175.590,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.**

Natal/RN, 17 de janeiro de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF no Rio Grande do Norte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 17/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21724950** e o código CRC **8F618694**.